

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.572, DE 2017

Declara DR. ENÉAS FERREIRA CARNEIRO o patrono da Eletrocardiografia no Brasil.

Autora: Deputada ROSINHA DA ADEFAL

Relator: Deputado DR. JORGE SILVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.572, de 2017, de autoria da ilustre Deputada Rosinha da Adefal, pretende declarar o Dr. Enéas Ferreira Carneiro o patrono da Eletrocardiografia no Brasil.

A matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise é absolutamente meritório. Em verdade, como afirma a nobre autora da matéria na sua Justificação, trata-se de reapresentação do Projeto de Lei nº 2.274, de 2007, de autoria do ilustre

Deputado Dr. Talmir, aprovado na então Comissão de Educação e de Cultura desta Casa em 26/03/2008 e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 14/10/2008. No Senado Federal, o PL nº 2.274, de 2007, foi aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte em 23/06/2009 e arquivado em 26/12/2014, por motivo de término da legislatura.

Os motivos que nos fazem reconhecer o mérito da proposição em análise assemelham-se aos expostos na oportunidade da apresentação do Parecer ao PL nº 2.274, de 2007, proferido pelo nobre Deputado Lelo Coimbra, razão pela qual transcrevemos a seguir excertos daquele Parecer com os quais manifestamos consonância:

Homenagear o Dr. Enéas Ferreira Carneiro como patrono da eletrocardiografia no Brasil é reconhecer sua valiosa contribuição para a formação do médico brasileiro, em especial, para os cardiologistas.

É autor do livro “O Eletrocardiograma”, editado em 1977, e reeditado como “O Eletrocardiograma dez anos depois”, em 1987, com diversas atualizações, hoje adotado na maioria das escolas de medicina do País. Conhecido como a bíblia do Enéas, este livro trata do Eletrocardiograma, que se constitui num dos elementos primordiais da análise de uma emergência. A interpretação pronta e correta de um traçado eletrocardiográfico pode salvar, numa questão de segundos, a vida de um paciente. Por isso o estudo deste exame torna-se primordial aos profissionais da saúde.

O eletrocardiograma registra o ritmo do coração, através da captação de correntes elétricas das aurículas e dos ventrículos, podendo detectar anomalias como as alterações de ritmo, a isquemia, as hipertrofias das cavidades e dos músculos, a necrose miocárdica, a insuficiência coronariana, e outras discrepâncias que podem, ao ser constatadas, permitir um correto encaminhamento, seja de urgência, seja de rotina.

O Eletrocardiograma é o instrumento de exame mais antigo, barato e fácil de fazer, funcionando como um “retrato” do coração. Este exame tem limitações porque não revela todas as anormalidades e nem a predisposição para doenças. Em geral, é complementado com o Ecocardiograma, que avalia a anatomia e o funcionamento do coração, e com o Teste de Esforço.

(...)

O brasileiro, Dr. Enéas Ferreira Carneiro, nascido no atual Estado do Acre, de origem humilde, formou-se na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em 1965; em Física e Matemática, na UERJ, em 1968; especializou-se em Cardiologia, na 6ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia, no Rio de Janeiro, em 1969 e concluiu seu Mestrado em Cardiologia, na UFRJ, em 1976. Foi Presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, no biênio 1986-1988. Paralelamente a sua vida profissional como médico, atuou na política criando o PRONA, pelo qual candidatou-se três vezes à Presidência da República, e foi eleito, por duas vezes, deputado federal, sendo até hoje o Deputado Federal com maior votação.

Sua mente curiosa, e seus conhecimentos científicos o habilitaram ao exercício pleno da cardiologia com investigação na área da eletrocardiografia. Afirmava que por maior que tenha sido o afastamento da Física, o eletrocardiograma ainda representa a atividade elétrica do coração. Não a representa fielmente, mas dela fornece, de forma codificada, uma boa aproximação. Aproximação que é razoável do ponto de vista físico, mas que é considerável, do ponto de vista clínico.

Na edição do seu livro, de 1987, compilou 1202 referências bibliográficas, trazendo as opiniões das maiores autoridades do mundo em interpretações eletrocardiográficas, desde a escola mexicana, aos autores americanos e, outros, como Ashman, Bayley, Cabrera, Lepeschkin, Grant, Mobitz e Lewis, para citar os mais conhecidos. Apresentou, em cada tópico, as morfologias mais habituais do traçado, exemplificou os “padrões de infarto” ao afirmar que infarto do miocárdio é classicamente representado pela onda Q da necrose, mas infarto pode-se revelar pela diminuição de uma onda R, pelo aumento de uma onda r, pela presença de uma onda S e até pela ausência de uma onda q. Tratou das hipertrofias, dos bloqueios, das síndromes isquêmicas, dos distúrbios do ritmo, do eletrocardiograma em condições diversas.

A contribuição do Dr. Enéas, falecido em 6 de maio de 2007, de modo inegável foi de grande importância para o ensino, a divulgação e a utilização da eletrocardiografia, o que o torna merecedor do título de patrono objeto do PL em análise. Além do mais, consideramos que a Proposição atende ao disposto na Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona.

Em face do exposto, mediante análise de mérito que nos compete nesta Comissão, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 7.572, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado DR. JORGE SILVA
Relator

2017-8845